



CÂMARA MUNICIPAL  
Dois Irmãos - RS  
PROTOCOLO  
Em: 05 / 03 / 15  
Hora: 15:00  
Ass: Thalia B.B.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS**  
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº. 025/2015**

**“INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS.”**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS** Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Fica instituído o Plano Municipal de Cultura do Município de Dois Irmãos, anexo a presente Lei, em 14 (quatorze) laudas.

**Art. 2º** O acompanhamento da execução do Plano Municipal de Cultura caberá ao Conselho Municipal de Cultura, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, devendo proceder a avaliações periódicas no que se refere à implementação deste.

**Art. 3º** A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto empenhar-se-á na divulgação deste Plano e na progressiva realização de seus objetivos e metas, para que a sociedade o conheça amplamente e acompanhe a sua implementação.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**DOIS IRMÃOS, RS, 05 DE MARÇO DE 2014.**

**TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,**  
**PREFEITA MUNICIPAL.**

**“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS**  
GABINETE DO PREFEITO

**JUSTIFICATIVA**

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº. 025/2015, que dispõe **“INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS”**, para apreciação e deliberação dos senhores Edis.

A presente proposição se justifica em vista de que foi apresentado pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto encaminhamento para aprovação do Plano Municipal de Cultura.

O objeto deste Plano é o planejamento e instituição das Políticas Públicas ali delineadas.

Outrossim, é de extrema importância a aprovação deste, em vista da exigência da União, para que o Município possa perceber verba específica para a área em tela.

Assim, com o objetivo de buscarmos a devida autorização legislativa para dar andamento ao processo, esperamos desta Colenda Câmara o pronunciamento favorável à proposição em tela.

**TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,**  
**PREFEITA MUNICIPAL.**

**“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.**